

RUSSI, matrícula 30090, a gratificação especial prevista no artigo 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, do Juizado Especial Cível da comarca de Itajaí, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 142 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga designação de servidor para a função de Técnico de Suporte em Informática.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607653-2018.0, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados, a contar da data de sua aposentadoria, os efeitos da portaria que designou o servidor JÔNIS LUIS DA SILVA, matrícula 2658, para o exercício das funções de Técnico de Suporte em Informática na comarca de Itapema.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 196 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede gratificação especial.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607797-2019.8, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SARA FERNANDES GOULART, matrícula 31795, a gratificação especial prevista no artigo 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, da 2ª Vara da comarca de Jaguaruna, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Camila Reginatto Richetti.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 108 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa interinamente para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607586-2018.0, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada interinamente a servidora BEATRIZ GOULART DA SILVEIRA WIETHORN, matrícula 34534, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, do Gabinete do Desembargador Ricardo Roesler, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2019 até a data da posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Academia Judicial

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA AJ N. 1 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Define para o exercício de 2019 o quantitativo de concessão de bolsa de estudos em cursos de pós-graduação stricto sensu aos magistrados

e servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições definidas no Regimento Interno da Academia Judicial, e considerando a necessidade de contenção de despesas em decorrência da queda da arrecadação tributária do Estado de Santa Catarina com impacto direto nos recursos do SIDEJUD;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2019, a Academia Judicial autorizará a concessão de 16 (dezesseis) bolsas de estudos em cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos por outras instituições públicas ou privadas, distribuídas da seguinte forma:

Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (categoria titulação)	Número de Vagas (categoria funcional)	
	Magistrados	Servidores
Mestrado	4	4
Doutorado	8	-

Art. 2º Os critérios para seleção de vagas serão os seguintes:

I - se houver interessados aprovados em cursos da mesma categoria (titulação), porém, para frequentarem instituições de ensino diferentes, considerar-se-á a data do protocolo do pedido de concessão de bolsa mais antigo;

II - se houver interessados aprovados para participarem de curso de igual categoria (titulação) e na mesma instituição de ensino, considerar-se-á a melhor classificação no processo de seleção.

Art. 3º A critério do Diretor-Executivo da Academia Judicial, poderá haver o remanejamento de vagas, em caso de não preenchimento da sua totalidade na categoria funcional (servidor ou magistrado) ou na categoria titulação (mestrado ou doutorado).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parágrafo Único. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam ao curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Desembargador Luiz César Medeiros
DIRETOR-EXECUTIVO

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 081/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SONIA EUNICE ODWAZNY	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Curitibanos - SC	13/02/2019	14/02/2019	Inspeção Correicional Judicial
HENRY GOY PETRY JUNIOR	DESEMBARGADOR	Loges - SC	13/02/2019	14/02/2019	Inspeção Correicional Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS